



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Estrela Velha

PROJETO DE LEI Nº 1.376, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar contrapartida financeira no montante de R\$ 131.200,00 (cento e trinta e um mil e duzentos reais), conforme especifica.

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar contrapartida financeira no montante de R\$ 131.200,00 (cento e trinta e um mil e duzentos reais) para fins de aquisição de Equipamento Agrícola, conforme especificado na proposta nº 000933/2020, Pré Convênio nº 901141/2020, Processo nº 21000.027768/2020-52, cadastrada na Plataforma + Brasil, junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

Art. 2º. O valor da contrapartida financeira, no montante de R\$ 131.200,00 (cento e trinta e um mil e duzentos reais), será aplicado exclusivamente para aquisição de Equipamento Agrícola, sendo uma Retroescavadeira, que passará a integrar o patrimônio público municipal.

Art. 3º. O valor estimado do Bem/Equipamento é de R\$ 245.800,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos reais), sendo R\$ 114.600,00 (cento e quatorze mil e seiscentos reais) oriundos de repasse do Governo Federal e R\$ 131.200,00 (cento e trinta e um mil e duzentos reais) correspondentes à contrapartida do Município de Estrela Velha.

Art. 4º. Servirá de recursos para cobrir as despesas de que trata o art. 1º desta Lei, saldo financeiro provenientes de recurso livre do município.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 08 de setembro de 2020.

CECILIA MONTAGNER CEOLIN,
Prefeita Municipal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Estrela Velha

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 1.376/2020:

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores:

É com satisfação que nos dirigimos a Vossas Excelências, e ao mesmo tempo estamos apresentando o presente Projeto de Lei, o qual visa autorização para repassar contrapartida financeira no montante de R\$ 131.200,00 (cento e trinta e um mil e duzentos reais), para fins de aquisição de Equipamento Agrícola, conforme especificado na proposta 000933/2020, Pré Convênio nº 901141/2020, Processo nº 21000.027768/2020-52, cadastrada na Plataforma + Brasil, junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

Justifica-se o presente projeto de lei, em virtude de que o limite de contrapartida poderá ser alterado na hipótese em que o percentual indicado na LDO 2019 inviabilizar a execução das ações a serem desenvolvidas no âmbito das propostas de convênio e contratos de repasses referidos na Instrução Normativa GM/MAPA 49/2020 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, datada de 17/07/2020.

Salientamos que a contrapartida referida neste projeto de lei é para aquisição de uma Retroescavadeira, a qual trará maior infraestrutura aos produtores rurais do município.

Finalmente, nos colocamos a disposição para esclarecimentos adicionais neste Centro Administrativo Municipal ou para comparecimento na Câmara de Vereadores.

Gabinete da Prefeita Municipal de Estrela Velha, 08 de setembro de 2020.

CECILIA MONTAGNER CEOLIN,
Prefeita Municipal.